

---

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

---

PROCESSO LICITATÓRIO: 186 / 2017

MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial

Nº MODALIDADE: 85 / 2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EQUIPARADAS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS CÓRREGOS DO MUNICÍPIO

**Preâmbulo**

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andrelândia-MG, reuniram-se a Pregoeira Sra. Anna Cristina Zillmann e equipe de apoio Sra. Elane de Paula Carvalho e a Srª. Aline de Almeida Rizzi, designados pelo Decreto nº 159/2017. A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira, que em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou o(s) presente(s) da responsabilidade ao participar (em) do Pregão.

**Credenciamento**

Declarada aberta a sessão, a pregoeira procedeu ao credenciamento do(s) representante(s) interessado(s), visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição do licitante. Em seguida, a pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentos de habilitação da(s) empresa(s) participante(s):

**FORNECEDOR**

FRANCISCO JULIO DA SILVA

**CPF / CNPJ**

19.156.692/0001-90

**REPRESENTANTE**

Sem representante

Analisado os documentos de credenciamento, foi constatado que a(s) licitante(s) atendeu(ram) perfeitamente às exigências do edital, tendo sido, portanto, admitida(s) a participar da licitação. Nestes termos, a pregoeira declarou encerrado o prazo para credenciamento e para recebimento de envelopes às 08:45 horas. Antes de iniciar a abertura dos envelopes proposta comercial, importante ressaltar, que mais empresas retiraram o edital, porém não compareceram, os comprovantes se encontram anexos aos autos.

**Registro do Pregão**

Em continuidade a pregoeira solicitou ao(s) presente(s) que rubricasse(m) os envelopes proposta comercial e documentação, que conferissem sua inviolabilidade. Ato contínuo, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s) e qualificada(s), para a fase de lances nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, que após rodadas de lances e negociações, apresentou-se os seguintes resultados:

---

**Lote 1 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CÓRREGOS - SERVIÇO DE LIMPEZA DOS CÓRREGOS - SERVIÇO**

---

**PROPOSTAS**

<b>Ordem</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor</b>
1	FRANCISCO JULIO DA SILVA	Classificado	R\$ 2,5000

**1ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CÓRREGOS - SERVIÇO DE LIMPEZA DOS CÓRREGOS - SERVIÇO**

<b>Data / Hora</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>
01/11/2017 08:47:52	FRANCISCO JULIO DA SILVA	Declinou

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação.

**Negociação**

Em seguida, iniciou-se a negociação considerando a classificação anterior. Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

**Resultado da Negociação - Lote 1 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CÓRREGOS - SERVIÇO DE LIMPEZA DOS CÓRREGOS - SERVIÇO**

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Vencido</b>
FRANCISCO JULIO DA SILVA	R\$ 2,5000

Não houve manifestação de recurso.

### Habilitação

Ato contínuo a pregoeira encerrou a sessão e passou à fase de análise e abertura dos envelopes "B" contendo a documentação de Habilitação da(s) empresa(s) que apresentaram o menor valor, sendo rubricada e conferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, apresentada e colocada à disposição da(s) licitante(s) para exame e rubrica. A Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da(s) proponente(s), estando a documentação em conformidade com o instrumento convocatório, declarando assim, todas as empresas vencedora(s) do certame em conformidade com planilha de lances acima.

FRANCISCO JULIO DA SILVA

Habilitada

Não houve manifestação de recurso.

### Ocorrências

### Resultado

Ato contínuo a Pregoeira adjudicou os itens vencidos pela(s) empresa (s) conforme planilhas de lances.

**Fornecedor: FRANCISCO JULIO DA SILVA**

**Total R\$ 22.500,00**

<b>Lote 1 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CÓRREGOS - SERVIÇO DE LIMPEZA DOS CÓRREGOS - SERVIÇO</b>						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CÓRREGOS - SERVIÇO DE LIMPEZA DOS CÓRREGOS - SERVIÇO	SERV	9.000,0000	R\$ 2,5000	R\$ 22.500,0000	0,00%	-
				<b>Total Lote R\$ 22.500,00</b>		

### Encerramento

Todos os licitantes participantes tomaram conhecimento e concordaram com o julgamento acima proferido. Em seguida a pregoeira determinou que a Ata fosse publicada no quadro de avisos da Prefeitura. Sendo esta o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial nº 085/2017, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e proponente(s).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DO PORTO DA ETERNA SALVAÇÃO, 208

CENTRO, ANDRELÂNDIA - MG

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Telefone: (35) 3325-1600

E-mail: licitacao@andrelandia.mg.gov.br

---

Exercício: 2017

Página(s): 3/3

ANDRELÂNDIA, 1 de Novembro de 2017.

---

**ANNA CRISTINA ZILLMANN**

Pregoeiro

---

**ALINE DE ALMEIDA RIZZI**

Membro da CPL

---

**ELANE DE PAULA CARVALHO**

Membro da CPL

---

**FRANCISCO JULIO DA SILVA**

Sem representante

---